



BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Nº 567 ANO 4 | 06 DE JUNHO DE 2022



IGESDF

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**

SMHS – Área Especial – Quadra 101
CEP: 70.335-900 | – Brasília – DF
CNPJ: 28.481.233/0001-72
(61) 3550-8900 | igesdf.org.br

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF
Secretário de Estado de Saúde do DF

MARIELA SOUZA DE JESUS

Diretora Presidente

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIRÓZ

Diretora Vice-Presidente

EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa do IGESDF

NESTOR FRANCISCO MIRANDA JÚNIOR

Diretor de Atenção à Saúde

RONAN PEREIRA LIMA

Diretor de Administração e Logística do IGESDF

SUMÁRIO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.....3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

A Ascom informa, para alinhamento de fluxos e prazos, que:

- RDEs, bem como documentos a serem publicados no portal IGESDF, devem ser solicitado à essa Assessoria por meio da Gerência de Qualidade. Os demandantes devem encaminhar a solicitação de publicação para o email ***qualidade.riscos@igesdf.org.br*** que encaminhará à Ascom após validação do mesmo no sistema MVGE.
- Comunicados relacionados à RH, oriundos da GGPEs d vem ser encaminhados à Ascom (***ascom@igesdf.org.br***) para publicação no portal, intranet e disparo via lista de transmissão, após validação prévia da Diretoria Presidente.
- Solicitações de artes devem ser encaminhadas por e-mail (***ascom@igesdf.org.br***) com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência.
- Nenhum setor está autorizado a produzir ou divulgar, por meio digital ou físico, qualquer peça de comunicação sem a supervisão e autorização da Assessoria de Comunicação, conforme Boletim nº4/2019. As solicitações de aprovação de artes feitas pelas áreas finalísticas devem chegar com pelo menos dois dias úteis de antecedência. Considere-se que nem sempre essas artes podem ser validadas, seja pelo conteúdo seja por não estar dentro dos padrões de identidade visual do Instituto.
- Agendamento de cobertura (fotográfica, reportagem, vídeo) deve ser realizado com pelo menos três dias úteis de antecedência.